



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.600

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos e Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Ausente por férias a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação Criminal nº 1000068-48.2018.9.21.0004

Apelante: Sd. Gleison Casassola

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno, após conhecer, por maioria, o apelo, vencido o Relator Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, que não o conhecia, no mérito, decidiu, por maioria, vencidos o Relator Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues e o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, que negavam provimento a apelação defensiva, dar provimento ao recurso para o fim de absolver o apelante com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM, por não haver provas suficientes para estabelecer um juízo condenatório. Lavra o acórdão o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Agravo de Execução Penal nº 0070282-13.2020.9.21.0004

Agravante: Rosvane Luiz Cavalheiro

Agravado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao agravo em execução.

Apelação Cível nº 0070149-77.2020.9.21.0001

Apelante: Julio Cesar Sousa Vieira

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo.

Agravo de Instrumento nº 0090098-90.2020.9.21.0000

Agravante: 1º Sgt. Maurício Dambros de Moraes

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso.

***Habeas Corpus Criminal* nº 0090008-48.2021.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Marcio Rosano Dias de Souza

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria da JME

Paciente: Sd. Dim Anders Severo Soares Garcia

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conceder a ordem nos exatos termos da liminar que se confirma, consolidando a liberdade provisória já deferida ao paciente, mediante o prévio e exposto compromisso de (I) comparecimento a todos os atos processuais, (II) de não alterar o seu endereço sem prévia comunicação ao juízo, (III) de proibição de manter contato com as testemunhas dos fatos, sob pena de imediata revogação da benesse.

Apelação Criminal nº 0070211-54.2019.9.21.0001

Apelante: Sgt. Ronaldo Richetti

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo defensivo, mantendo-se hígida a sentença vergastada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Apelação Criminal nº 1000517-12.2018.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sds. Thiago Goulart Batista, Bruno da Silva Pinto e Catarina Aparecida da Costa

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo, mantendo-se hígida a sentença absolutória por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Agravo de Instrumento nº 0090088-46.2020.9.21.0000

Agravantes: Diego Figueiredo Silva, Giovane Marques Damacena e Yuri Ribeiro Saragozo

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o agravo de instrumento, prejudicado o julgamento do agravo interno.

***Habeas Corpus Criminal* nº 0090005-93.2021.9.21.0000**

Impetrantes: Drs. Luiz Renato de Sousa Garcia e Luis Fernando da Costa Santos

Autoridade Coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria da JME

Paciente: Sd. Andrey Bezerra Frio

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida pelo Ministério Público e, no mérito, denegar a ordem de *habeas corpus*.

Agravo de Instrumento nº 0090087-61.2020.9.21.0000

Agravante: Anderson Pedroso Mota

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070673-08.2019.9.21.0002

Embargante: João Pedro Mendes Biasco

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070685-25.2019.9.21.0001

Embargante: Eloy de Jesus Souza

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000448-11.2017.9.21.0003

Apelantes. Sgt. Alair de Souza Cides e Sds. Douglas dos Santos Pereira e Danner Correa Gonçalves

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000532-12.2017.9.21.0003

Apelantes. Sds. André Cochlar de Matos e Jeferson dos Santos Baumgratz

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos doze dias do mês de março de 2021, às 18h07min, tendo sido julgados 9 (nove) processos.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente